



ESTADO DO MARANHÃO
 CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE BALSAS - MA
 LOURIVAL DA SILVA RAMOS JUNIOR

Tabelião e Registrador Interino
 Rua Coelho Neto, 781 - Centro - Fones: (99) 3541-2303/3414
 CEP 65.800-000 - Balsas - MA / Brasil
 CNPJ n.º 11.534.313/0001-46
 E-mail - cart1balsas@hotmail.com

ATO Nº 21781

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, QUE FAZEM, COMO OUTORGADO COMPRADOR: JOELSON LIMA DA SILVA E, COMO OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA DE NAZARE SARAIVA DE SOUSA, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, NA FORMA A SEGUIR DECLARADA:

1º TRASLADO

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda de imóvel rural, virem que, aos vinte (20) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, em Cartório, à Rua Coelho Neto, nº 781, Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como *outorgante vendedor*, **MARIA DE NAZARÉ SARAIVA DE SOUSA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, filha de Felix Saraiva da Rocha e Maria de Jesus Rocha, nascida em 24/10/1966, portadora da cédula de identidade RG nº 0000376121947-SSP/MA, emitida em 09/06/2021, e inscrita no CPF/MF sob o nº 738.583.583-04, Natural de Balsas/MA, residente e domiciliada à Rua Dindias, nº S/N, Bairro Vila Ceci, São Raimundo das Mangabeiras/MA, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador JOELSON LIMA DA SILVA, adiante qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrado no livro nº 0162, fls. 130/131, ato nº 022895, aos 18/10/2022, no Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Balsas/MA; e, do outro lado como *outorgado comprador*, **JOELSON LIMA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, filho de Joel Ciriano da Silva e Maria Lima da Silva, nascido em 02/11/1986, portador da cédula de identidade RG nº 26822152003-5-GEJSPC/MA, emitida em 05/12/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.162.833-31, residente e domiciliado à Rua 09, nº 339, Bairro Potosi, Balsas/MA. Os presentes, reconhecidos por mim, *Meygliane de Oliveira Sá, Escrevente Autorizada*, à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Pelas partes contratantes, falando cada um por sua vez, foi me dito o seguinte: **PRIMEIRO - DO IMÓVEL** - A outorgante vendedora disse ser senhora e legítima proprietária, a justo título, e se encontra na posse mansa e pacífica, **Lote urbano regular nº 02, com a área de 265,00m², Av. São Raimundo das Mangabeiras, Quadra 370, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Balsas/MA** medindo 10,00m. (dez metros) de frente para a Av. São Raimundo das Mangabeiras; 26,50m. (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), na lateral direita, limitando-se com o Lote 03; 26,50m. (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda, limitando-se com o Lote 01; e 10,00m. (dez metros) de fundo, limitando-se com o Lote 11. Inscrição Cadastral: 01.03.0370.0002.000. **SEGUNDO - DA FORMA DE AQUISIÇÃO** - O imóvel descrito na cláusula anterior foi adquirido pela outorgante vendedora nos termos do título de aforamento nº 59, do Livro 165, Folha 59, Ficha 18.903, aforado em 23/04/1999, Prefeitura deste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis deste município sob o nº R.1-32.413, fls. 50, livro 2-EY-Registro Geral aos 01/12/2022. Posteriormente o domínio útil do imóvel foi resgatado da prefeitura municipal de Balsas, através da Escritura Pública de Resgate do Aforamento de 10.02.2023, lavrada no 1º Tabelionato Extrajudicial deste Município e Comarca de Balsas/MA, no Livro nº 275, fls. 29, Ato 21530, registrada no Cartório de Registro de Imóveis deste município sob o nº R.2-32.413, fls. 50, livro 2-EY-Registro Geral aos 17/02/2023. **TERCEIRO - DA VENDA** - Nessa qualidade de proprietária, a outorgante vendedora, por esta escritura e na melhor

Joelson Lima da Silva

forma de direito, resolveu vender ao outorgado comprador, **JOELSON LIMA DA SILVA**, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, com todas suas benfeitorias, que averbadas ou não, devidamente resgatado o aforamento. **QUARTO - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - O preço total da venda é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja importância, a outorgante vendedora declara ter recebido anteriormente em espécie, diretamente do outorgado comprador, pelo que lhes conferem plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto. **Parágrafo Único:** O imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, foi avaliado pela Prefeitura Municipal deste município para fins fiscais em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **QUINTO - DA DISPONIBILIDADE** - A outorgante vendedora declara nesta oportunidade, esta o imóvel vendido, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames e quite com os impostos municipais, estaduais e federais. **SEXTO** - A outorgante vendedora, desde já, transfere ao outorgado comprador, **JOELSON LIMA DA SILVA**, pela presente escritura e por força da cláusula *constituti*, todo o domínio, direito, ação, posse, jus e servidão, que até aqui exercia sobre o aludido imóvel, para que o mesmo comprador, possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo ainda pela evicção de direito, se chamado a autoria, pondo o adquirente à par e a salvo de contestações futuras, ficando exclusiva a hipótese de arrendimento, uma vez que a presente venda é feita em caráter definitivo, irrevogável e irreatável. **SÉTIMO - DA ACEITAÇÃO** - Pelo outorgado comprador, **JOELSON LIMA DA SILVA**, foi me dito que aceitava esta escritura nos termos em que está redigida, visto como se acha conforme o convencionado e contratado com o outorgante vendedor. **Pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos:** **ITBI** - Certifico que de acordo com o laudo de avaliação de ITBI, com código de autenticidade nº 663A3603F992796D8D2303593AFE15D0, emitido aos 10/03/2023, consta a confirmação pela prefeitura municipal deste município do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, do imóvel objeto da presente escritura de compra e venda, com inscrição imobiliária nº 010204286, no valor de R\$ 1.000,00, ora exibido e devolvido. **IPTU** - Relatório de Créditos e Débitos, emitido pela Prefeitura Municipal deste município, referente aos IPTU's exercícios 2018 a 2023, devidamente pagos, ora exibido e devolvido. **Certidão** Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via Internet aos 10/03/2023, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 06/09/2023, código de controle da certidão: AF29.6870.E85F.836BF, em nome da vendedora. **Certidão** Negativa de Débito nº 017335/23, emitida via Internet aos 10/03/2023, pela Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão, com validade de 120 dias, em nome da vendedora. **Certidão** Negativas de Débitos Trabalhistas, nº 10222176/2023 contra a vendedora, emitida via internet aos 10/03/2023, pelo Poder Judiciário, Justiça do trabalho, válida até 06/09/2023. **Certidão** Negativas Estadual - 1º Grau de Ações Cíveis contra a vendedora nº 12313515516, emitida via internet aos 14/03/2023, pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, válida até 14/05/2023, com código de validação: 3607b10bba. **Certidão** Negativas Estadual - 2º Grau de Ações Cíveis contra a vendedora nº 12319307133, emitida via internet aos 19/04/2023, pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, válida até 19/05/2023, com código de validação: ffc16fa70e. **Certidão** Negativas de Distribuição Para Fins Gerais - Cíveis e Criminais nº 27429880/2023 contra a vendedora, emitida via internet aos 10/03/2023, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - 1ª Região, válidas por 90 dias. **Consulta** - no Cenprot aos 19/04/2023, pesquisa retroativa de 5 anos, onde não consta protestos nos cartórios participantes do Brasil. **Relatório** de Consulta de Indisponibilidade de bens da CNIB em nome da vendedora com resultado Negativo, códigos HASH: ecba.fc1a.d066.0ae8.8b7e.bcd0.b8b3.0b32.282c.b975 às 10:13:06 horas, emitido aos 20/04/2023. **Certidão** Negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto da presente, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município, nesta

x Joelson Lima da Silva



REGISTRO DE IMÓVEIS**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 32413****Livro nº 2 - EY****Registro Geral****Fls.50/1**

MATRÍCULA Nº 32.413 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TREZE) - DATA: BALSAS/MA, 01 de Dezembro de 2022. **Lote urbano regular nº 02, com a área de 265,00m², Av. São Raimundo das Mangabeiras, Quadra 370, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Balsas/MA,** medindo 10,00m. (dez metros) de frente para a Av. São Raimundo das Mangabeiras; 26,50m. (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), na lateral direita, limitando-se com o Lote 03; 26,50m. (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda, limitando-se com o Lote 01; e 10,00m. (dez metros) de fundo, limitando-se com o Lote 11. Inscrição Cadastral: 01.03.0370.0002.000. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA,** inscrita no CNPJ. nº 06.441.430/0001-25, com sede à Praça Professor Joca Rego, nº 121 - Centro, Balsas/MA. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 1.623, fls. 99v/100, do Livro nº 3-B- Transcrição das Transmissões, de 05/02/1958 e Matrícula nº 12.780, fls. 17, do Livro nº 2-BE - Registro Geral, de 28/11/2007. **PROTOCOLO:** nº 89.813, de 01/12/2022 14:43:09. **SELO nº PRENOT030106IB5W9Z36PH7K3H08.** Total R\$ 35,73 Emol R\$ 32,21 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,28 FEMP R\$ 1,28. **EMOLUMENTOS:** (Tab.16.2) Total R\$ 84,20 Emol R\$ 75,87 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,03 FEMP R\$ 3,03. **SELO DE FISCALIZAÇÃO: MATRIC0301061KPBGBU8I3BRFF84. ESCRIVENTE AUTORIZADO:**

R.1-32413, de 01 de Dezembro de 2022.

ÔNUS: AFORAMENTO. SENHORIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, estabelecida na Praça Professor Joca Rego, 121 - Centro - Balsas/MA. **FOREIRA: MARIA DE NAZARÉ SARAIVA DE SOUSA,** de nacionalidade brasileira, portadora da CI/RG. nº 000037612194-7 SESP/MA expedida em 09/06/2021, inscrita no CPF/MF sob nº 738.583.583-04, nascida em 24/10/1968, filha de FELIX SARAIVA DA ROCHA E MARIA DE JESUS ROCHA, divorciada, conforme processo nº 3575-60.2015:8.10.0026, residente e domiciliada à Av. São Raimundo das Mangabeiras, Quadra 370, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Balsas/MA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do título de aforamento nº 59, do Livro 165, Folha 59, Ficha 18.903, aforado em 23/04/1999, Prefeitura deste Município. **OBJETO:** O domínio útil do imóvel desta matrícula. **CONDIÇÕES:** a) Pagar no vencimento (10 de março de cada ano) o foro anual e demais encargos tributários, sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, mais 1% (um por cento) ao mês de juros de mora; b) Respeitar todas as disposições do código Civil Brasileiro sobre enfiteuse, bem como, as do Código de Postura do Município de Balsas; c) Caso venha a Prefeitura desapropriar as benfeitorias assentadas, o objeto do aforamento deste registro, esta ficará obrigada a indenizar apenas as benfeitorias existentes; d) Não alienar, nem transferir o terreno aforado sem prévia e expressa autorização da Prefeitura sob pena de rescisão do contrato aqui registrado; e) Não iniciar nenhuma construção, ou reconstrução no terreno sem prévia licença da Prefeitura, obrigando-se outrossim, a recuar ou avançar para atender o alinhamento da via pública de qualquer obra infrigente, tão logo seja notificado pela Prefeitura; f) Iniciar o aproveitamento do terreno para os fins previstos no aforamento, no prazo máximo de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato e conclusão dentre em 180 (cento e oitenta) dias; g) Declarar-se ciente de que a propriedade do terreno é da Prefeitura; h) Não alienar, nem dar em garantia real, nem transferir o terreno aforado, no todo ou em parte, antes de obter a autorização da Prefeitura; i) Declarar não possuir outro terreno urbano em Balsas; j) O não cumprimento de qualquer das cláusulas acima, importa no direito da Prefeitura anular o Título de Aforamento sem qualquer indenização. **PROTOCOLO:** nº 89.813, de 01/12/2022 14:43:09. **SELO nº PRENOT030106IB5W9Z36PH7K3H08.** Total R\$ 35,73 Emol R\$ 32,21

Maria José da C. Fernandes
Escrivente Autorizada

Continua no verso

FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,28 FEMP R\$ 1,28. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.4) Total R\$ 184,73 Emol R\$ 166,44 FERC R\$ 4,99 FADEP R\$ 6,65 FEMP R\$ 6,65. **SELO** nº REGIST030106CE2N4833LQ5ZC511. **BALSAS/MA, 01 de Dezembro de 2022. ESCRIVENTE AUTORIZADO:**

R.2-32413, de 17 de Fevereiro de 2023.

PROTOCOLO: nº 90.745, de 17.02.2023.

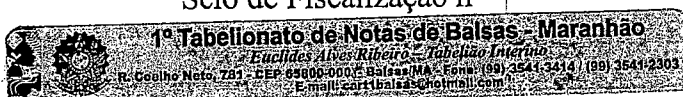
RESGATE DE AFORAMENTO - Por Escritura Pública de Resgate do Aforamento de 10.02.2023, lavrada no 1º Tabelionato Extrajudicial deste Município e Comarca de Balsas/MA, no Livro nº 275, fls. 29, Ato 21530, o Sr **MARIA DE NAZARÉ SARAIVA DE SOUSA**, já qualificado, resgatou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.441.430/0001-25, com sede na Praça Joca Rego, nº 121, Centro, Balsas/MA, mediante o pagamento da quantia de **R\$ 447,65 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atual da propriedade plena, ficando extinto o emprazamento, e passando o imóvel da presente matrícula aforado ao adquirente, em plena propriedade. O imóvel foi avaliado pela Prefeitura deste Município em R\$ 17.906,05 (dezesete mil, novecentos e seis reais e cinco centavos). **SELO PRENOTAÇÃO** nº PRENOT030106BJ0IZACQ7PQGVZ41, Ato: 16.1 - Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.3.7) Total R\$ 336,24 Emol R\$ 302,94 FERC R\$ 9,08 FADEP R\$ 12,11 FEMP R\$ 12,11. **SELO** nº REGAVD030106OZ32XJCPPFX4FB10. **BALSAS/MA, 17 de Fevereiro de 2023. Maria José da Cruz Fernandes, ESCRIVENTE AUTORIZADO:**

O texto anteriormente descrito é a transcrição fiel da matrícula nº 32413 de 01 de Dezembro de 2022 composta de 2 registros e/ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

Balsas/MA, 23 de Fevereiro de 2023.

Selo de Fiscalização nº



Poder Judiciário TJMA Selo:
 CERINT0301068D9OMKUPXR228389 23/02/2023
 10:24:53, Ato: 16.24.4, Parte(s): JOELSON Total R\$ 88,99
 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20
 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Maria José da C. Fernandes
MARIA JOSÉ DA C. FERNANDES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Maria José da C. Fernandes
Maria José da C. Fernandes
 Escrevente Autorizada



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

Número: 00001462812024

Data de expedição: 04/07/2024 10:05:03

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o imóvel abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DO IMÓVEL:

Inscrição Imobiliária: 010204286

Endereço: Avenida SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **Lote:** 0002

Número: S/N°

Quadra: 370

Bairro: SÃO FRANCISCO

CEP: 65800000

Complemento:

Proprietários:

033.162.833-31 - JOELSON LIMA DA SILVA - PROPRIETÁRIO

Outras informações:

Área do Terreno: 265,00

Área Edificada: 0,00

Código de validação: 33D2ACC4499D2D3FD574359064486E26

Data de validade da certidão: 02/10/2024

Finalidade: PARA FINS REGULARIDADE FISCAL



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

| | | |
|----------------------------------|--------------------------------|----------------|
| Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO | |
| Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V |

JOELSON LIMA DA SILVA
 INSTALAÇÃO: 2000829021
 CPF: ***.162.83*.-**
 AV MANGABEIRAS, S/N, CEP: 65800-000 SAO FRANCISCO - BALSAS - MA

| |
|--------------------|
| Parcelo de Negócio |
| 48471080 |
| Conta Contrato |
| 3018134690 |

| | | |
|----------------|-------------------|------------------|
| Conta Mês | Vencimento | Total a Pagar |
| 06/2024 | 28/06/2024 | R\$ 23,25 |

| | | | | |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
| | 22/05/2024 | 22/06/2024 | 31 | 23/07/2024 |



NOTA FISCAL Nº 087224864 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 22/06/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240606272793000184660000872248642086954769
 Protocolo de autorização: 3212400012889940 -
 22/06/2024 às 10:03:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 10/2023 R\$23,15 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recbo anual de quitacao de debitos. • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/05 - 22/06

| Itens de Fatura | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Aliquota(%) | Valor(R\$) |
|--------------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Custo de disponibilidade (kWh) | 30 | 0,763333 | 0,718810 | 1,35 | 0,00 | 22,90 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS FINANCEIROS | | | | | | | PIS | 22,90 | 1,0501 | 0,24 |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic | | | | | | 0,35 | COFINS | 22,90 | 4,8379 | 1,11 |

| | | |
|--------------------------------|--------|----|
| CONSUMO kWh | JUN/23 | 22 |
| | JUL/23 | 21 |
| | AGO/23 | 21 |
| | SET/23 | 16 |
| | OUT/23 | 8 |
| | NOV/23 | 3 |
| | DEZ/23 | 12 |
| | JAN/24 | 24 |
| | FEV/24 | 2 |
| | MAR/24 | 2 |
| | ABR/24 | 18 |
| | MAI/24 | 31 |
| JUN/24 | 14 | |
| <input type="checkbox"/> Ativo | | |

| Medidor | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|-------------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|
| 17051419448 | Consumo | ATIVO TOTAL | 180 | 194 | 1.00 | 14 kWh |

| | | |
|---|--------------|-----------------------|
| Reservado ao Fisco | | |
| 370D.7245.2B43.50B8.4307.4B7A.53AD.75BB | | |
| Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
| 3251/23 | 22/06/2024 | |

AVISO DE VENCIMENTO

Central de Atendimento
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Atendimento disponível em português e espanhol
 @equatorialma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
 Ligue o número de telefones fixo e móvel de qualquer cidade, das 8h às 18h e das 10h às 18h.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligue grátis de telefones fixos e móveis.
DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, OMC e DCRJA a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente: JOELSON LIMA DA SILVA C.C: 3018134690 Unidade de Leitura: BS14B003 Competência: 06/2024 Vencimento: 23/25 Valor cobrado (R\$): 23,25

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001462852024

Data de expedição: 04/07/2024 10:18:00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **JOELSON LIMA DA SILVA** que possui o CPF **033.162.833-31** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Fica, todavia, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA PESSOA FISICA:

CPF: 033.162.833-31

Razão Social: JOELSON LIMA DA SILVA

Endereço: Rua MARECHAU DEODORO DA FONSECA

Número:

Bairro: PARQUE GOV

LUIZ ROCHA

Município: BALSAS

Estado: MA

Código de validação: 6FD70157AABDE8368545BF5EB3EAD2B8

Data de validade da certidão: 02/10/2024

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOELSON LIMA DA SILVA
CPF: 033.162.833-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

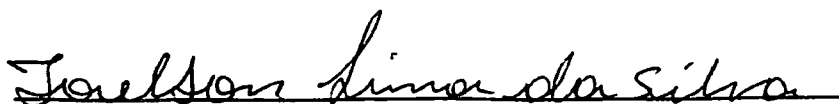
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:01 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **E060.F849.3740.3510**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, **Joelson Lima da Silva**, inscrito n CPF sob o nº **033.162.833-31**, portador da cédula de identidade sob o nº **26822152003-5 GEJSPC-MA**, residente na **Rua 04, nº 241, Potosí – Balsas/MA**, venho através desta, **declarar** para os devidos fins, sob pena das sanções previstas em Lei, que não possuo vínculo empregatício com qualquer órgão ou secretaria da **Prefeitura Municipal de Balsas/MA (Município de Balsas/MA)**.

Balsas - MA, 27 de Junho de 2024.



Joelson Lima da Silva

CPF: 033.162.833-31

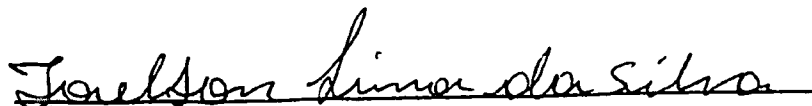
PROPOSTA DE PREÇO

À Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde
Senhora Éryna Ferreira de Alencar Souza

Eu, **Joelson Lima da Silva**, inscrito n CPF sob o nº **033.162.833-31**, portador da cédula de identidade sob o nº **26822152003-5 GEJSPC-MA**, residente na **Rua 04, nº 241, Potosí – Balsas/MA**, venho por intermédio desta, manifestar o meu interesse na locação de um imóvel de minha propriedade, localizado na **Av. Mangabeiras, s/nº, Bairro São Francisco - Balsas/MA**.

Portanto, venho apresentar a proposta de locação, no valor mensal de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

Balsas - MA, 27 de Junho de 2024.


Joelson Lima da Silva
CPF: 033.162.833-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1. NOME E SOBRENOME: **JOELSON LIMA DA SILVA** 4.1. HABILITAÇÃO: **30/09/2008**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **02/11/1986 BALSASIMA**

4.2. DATA EMISSÃO: **06/02/2024** 4.3. VALIDADE: **05/02/2034** ACC: **D**

4.4. DOC IDENTIDADE (ORG, EMISSOR / UF): **268221520035 GEJSPC MA**

4.5. CPF: **033.162.833-31** 4.6. REGISTRO: **04467260707** 4.7. CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOEL CIRIANO DA SILVA**
MARIA LIMA DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR: _____

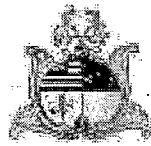
| ACC | 10 | 11 | 12 | D | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|------------|-----|----|----|----|
| A | | | 05/02/2034 | DH | | | |
| B | | | 05/02/2034 | BE | | | |
| B1 | | | | CE | | | |
| C | | | | CEM | | | |
| C1 | | | | DE | | | |
| | | | | DTE | | | |

12. OBSERVAÇÕES: _____

LOCAL: **SAO LUIS, MA** ASSINATURA DO EMISSOR: _____
AMARANHAO 65147780945
MA05189762

VALIDADE TODOS OS ANOS NACIONAL 2735028010

VALIDADE TODOS OS ANOS NACIONAL 2735028010



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 245360/24

Data da Certidão: 02/07/2024 13:01:12

CPF/CNPJ 03316283331 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2024 13:01:12